



*Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
Tecnológico Fluminense*

EDITAL Nº 25 DE 13 DE JULHO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DESTINADO À
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO CENTRO
DE QUALIDADE DE VIDA 2026**

A Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, no qual constam as orientações e normas do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de estudantes bolsistas, com a finalidade de atender às necessidades específicas do Projeto Qualidade de Vida (CQV) 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital e a seleção simplificada será administrada pela Coordenação Geral do Projeto, levada a efeito por uma Comissão Específica, composta por representantes indicados pela Direção Geral do *Campus* Campos Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFLUMINENSE.
- 1.2 O Processo Seletivo para a seleção de estudantes bolsistas regido por este Edital será realizado para o preenchimento de vagas para cadastro reserva. Os(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos formarão um cadastro reserva e serão convocados conforme às necessidades específicas do Projeto Qualidade de Vida (CQV) 2026, no decorrer do prazo de sua vigência.
- 1.3 Os estudantes bolsistas selecionados para fazerem parte da equipe do projeto atuarão por meio de concessão de bolsa pela Fundação PRÓ-IFF, em conjunto com a equipe de desenvolvimento responsável por executar atividades elencadas para o projeto.
- 1.4 O processo seletivo será administrado pela Equipe Gestora do Projeto, composta por representantes indicados pelo *Campus* Campos Centro do IFFluminense.
- 1.5 O extrato deste Edital será publicado no Portal de Seleções do IFFluminense (www.selecoes.iff.edu.br) e na página oficial da Fundação PRÓ-IFF (<https://proiff.org.br/editais/>). A listagem dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final e publicada nos mesmos endereços eletrônicos.
- 1.6 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a aprovação.
- 1.7 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação aos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

1.8 A aprovação na seleção simplificada estará condicionada à comprovação, pelos candidatos convocados, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios para a participação neste edital:

- a. Ser maior de 18 anos, na data de sua inscrição neste edital;
- b. Ser aluno (a) e estar regularmente matriculado (a) em curso de Graduação em Educação Física do *Campus* Campos Centro do IFFluminense, cursando a partir do 3º período;
- c. Candidatos que apresentem disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, em horário compatível com as necessidades do projeto no qual desempenhará as atividades de bolsista: atividades aquáticas, desporto esportivo e ou já tenham participado do projeto de qualidade de vida e ou projetos sociais.
- d. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- e. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f. Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma previsto no ANEXO I.

3.2. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense, **no período de 14/07/2026 a 17/07/2026, de 8h às 12h**, mediante entrega de envelope lacrado e identificado com o nome do estudante e setor de atuação pretendido, contendo, também:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido, constante no Anexo II deste Edital;
- b. Histórico escolar (do semestre anterior ao atual), disponível em <http://academico.iff.edu.br/>.
- c. Documento de Identidade (cópia simples, frente e verso);
- d. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples);
- e. Carteira de estudante (cópia simples);
- f. Comprovação de estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFFluminense;
- g. Comprovante de residência (cópia simples);
- h. Histórico/boletim com comprovação do Coeficiente de Rendimento (CR).



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

- 3.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a apresentação de todos os documentos estabelecidos neste Edital, na forma estabelecida no item anterior, não cabendo a nenhum membro da Comissão de Seleção realizar a conferência e/ou lacre do envelope.
- 3.4. Os documentos poderão ser invalidados pela Comissão de Seleção do presente Edital, caso sejam classificados como “ilegíveis”. Por consequência, os respectivos requisitos ou pontos relativos aos documentos “ilegíveis” serão anulados, podendo até ensejar a desclassificação do (a) candidato (a), caso se trate de condição mínima para concorrer à vaga pretendida.
- 3.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.6. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e referidos ANEXOS, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.
- 3.7. Ficam os (as) próprios (as) candidatos (as) responsáveis pela veracidade das informações prestadas neste processo seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Os estudantes selecionados deverão colaborar na execução e condução das atividades relativas ao projeto, incluindo:
 - a. Cumprir com as responsabilidades e compromissos estabelecidos neste edital;
 - b. Prestar informações quando solicitadas;
 - c. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais assumidas para as atividades propostas no Plano de Trabalho do Projeto, cuidando para que tais horas não coincidam com a carga horária de suas atividades escolares no IFFluminense.
 - d. Interagir com a equipe do projeto visando o desenvolvimento das ações pertinentes ao projeto em questão.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O pagamento dos estudantes será em forma de bolsa de extensão, conforme Resolução nº 27/2020/CONSUP/IFFluminense, enquanto vigorar sua atuação no projeto.
- 5.2. Os estudantes bolsistas selecionados receberão o pagamento da referida bolsa por meio de depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF em conta corrente de titularidade dos estudantes bolsistas, estando tais depósitos condicionados ao efetivo exercício das funções.
- 5.3. A condição de estudante bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação PRÓ-IFF, conforme Art. 4º, § 1º da Lei nº 8.958/1994, e Art. 18, § da Resolução IFF nº 25/2012.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

- 5.4. O pagamento está condicionado ao recebimento, pela Fundação PRÓ-IFF, dos recursos oriundos da arrecadação do projeto, no âmbito do projeto Centro Qualidade de Vida (CQV).
- 5.5. As referidas bolsas terão o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago mensalmente, correspondente ao cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais cumpridas, estando condicionadas ao efetivo exercício da função e aos devidos registros de frequência, observado o saldo remanescente do período de vigência originalmente previsto em até 20 de dezembro de 2026.
- 5.6. O Projeto não prevê pagamento de auxílio transporte, alimentação ou outros benefícios.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será realizado, na forma abaixo
 - a. Checagem da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.
 - b. Análise do Histórico/boletim com comprovação do Coeficiente de Rendimento (CR);
 - c. Entrevista dos candidatos selecionados pela Coordenação Geral do Projeto CQV do Campus Campos Centro do IFFluminense.
- 6.2. A seleção será balizada pelos seguintes critérios:
 - a. Rendimento escolar global de 60%
 - b. Disponibilidade do (a) candidato (a) para o atendimento aos horários de atividades no projeto
- 6.3. O avaliador atribuirá um valor entre 0 (zero) e 09 (nove) para proceder a classificação dos candidatos.
- 6.4. O processo de análise do Histórico/boletim e entrevista é responsabilidade da Comissão de Seleção e Coordenação do Projeto.
- 6.5. Na entrevista será avaliado o perfil do (a) candidato (a), sua disponibilidade de horários e seus conhecimentos, saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas à sua função ao projeto.
- 6.6. A seleção ocorrerá nos dias **20/07/2026 e 21/07/2026**, conforme disposto no cronograma do ANEXO I deste edital.
- 6.7. A entrevista ocorrerá presencialmente na data estabelecida no cronograma do ANEXO I deste Edital, sendo o horário e local da entrevista definidos pela Comissão de Seleção informados para o e-mail do candidato informado na Ficha de Inscrição (ANEXO II).
- 6.8. Os candidatos que não comparecerem nos dias, horários e locais definidos para a entrevista serão eliminados do processo seletivo;
- 6.9. Em caso de empate, terão prioridade os seguintes critérios, conforme a ordem disposta abaixo:
 - a. Experiência anterior como estudante bolsista do IFFluminense;
 - b. Matrícula no período mais avançado;



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

c. Maior idade

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico no site da Fundação PRÓ-IFF, <https://pro-iff.org.br/editais-abertos/>, no endereço **<http://portal1.iff.edu.br/acesso-ainformacao/fundacao-pro-iff>** e no quadro mural da Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto ao resultado do processo seletivo poderão proceder a solicitação que deverá ser feita através do formulário disponibilizado no **ANEXO III** na respectiva data marcada no cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital, a ser apresentado na Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro.
- 8.2. Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.
- 8.3. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Seleção do Projeto CQV, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida, conforme cronograma descrito no **ANEXO I** deste edital, constituindo-se como única e última instância.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro do *número* de vagas serão convocados, por e-mail informado no formulário de inscrição, para apresentação dos documentos obrigatórios da admissão.
- 9.2. Caberá a cada candidato(a) convocado(a) neste processo seletivo verificar a caixa do e-mail informado no formulário de inscrição, inclusive a caixa de SPAM.

10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 10.1. O (a) estudante será desligado do Projeto se:
 - a. Concluir seu curso de graduação no IFFluminense;
 - b. Solicitar desistência por qualquer motivo;
 - c. Trancar ou cancelar a matrícula de seu curso de graduação no IFFluminense;
 - d. Por solicitação do coordenador do projeto em virtude de exercício de atividades ilícitas, ou de não cumprimento adequado de suas atribuições, ou de resultado geral insatisfatório em avaliação do seu desempenho;
 - e. Cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previsto no Regimento Disciplinar ou nas Normas de Conduta do Corpo Discente do IFFluminense.



*Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
Tecnológico Fluminense*

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 11.2. Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados publicados no endereço eletrônico conforme consta no ANEXO I - CRONOGRAMA.
- 11.3. Informações sobre o projeto, dúvidas e demais informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cqv.iff@gmail.com, e serão respondidas em dias úteis e horário comercial.
- 11.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica, composta por representantes indicados pela Direção Geral do *Campus Campos* Centro do IFFluminense.

Campos dos Goytacazes, RJ, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 EDISON MARCOS BARRETO FILHO
Data: 13/07/2026 10:44:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edison Marcos Barreto Filho
Coordenador do Centro de Qualidade de Vida

ROMILDA DE
FATIMA
SUIINKA DE
CAMPOS:0909
3869272
Assinado de forma
digital por ROMILDA
DE FATIMA SUIINKA DE
CAMPOS:09093869272
Data: 2026.07.13
16:57:32 -03'00'

Romilda de Fátima Suinka de Campos
Superintendente da Fundação PRÓ-IFF



*Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
Tecnológico Fluminense*

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	13/07/2026
Período de Inscrição	14/07/2026 a 17/07/2026
Período de Seleção	20/07/2026 e 21/07/2026
Resultado Preliminar	22/07/2026
Prazo para Recurso	23/07/2026
Resultado Final	24/07/2026
Convocação	24/07/2026

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Carteira de Identidade:	CPF nº:	Data de Nascimento:
Endereço:		Cidade:
CEP:	E-mail:	
Telefone residencial:		Celular:
Curso em que está matriculado no IFF:		
Período	Turno	Matrícula

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Nome completo:	
Argumentação:	
Data: _____, _____ de _____ de 2026.	
Assinatura do(a) Candidato(a)	